

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2026
(informações - arts. 89 e 90 do Decreto Municipal n.º 2.653, de 10 de julho de 2023))

PROCESSO N.º: 01/2026

OBJETO: execução de atividade, visando à consecução de finalidade de interesse público recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução do Plano de Trabalho apresentado, que constitui parte integrante e indissociável do termo de fomento.

FINALIDADE: refere-se ao Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31, II, da Lei Federal n.º 13.019/2014 e art. 19, § 3º, II, do Decreto Municipal n.º 2.653, de 10 de julho de 2023, para formalização de parceria visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco consistente no transporte de pessoas com deficiência e/ou inabilitadas, com acompanhante, quando necessário, para atividade de reabilitação na APAE de Monte Carmelo conforme Lei Municipal n.º 2.351, de 04 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2026.

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Fomento n.º 03/2026

ORGÃO(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL (EIS): Secretaria Municipal de Gabinete e Secretaria Municipal de Educação.

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL E SEU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: Associação de Deficientes de Monte Carmelo – ADEMC, CNPJ n.º 22.229.389/0001-84.

VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 77.779,10 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e nove reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: 23 de fevereiro de 2026 a 23 de janeiro de 2027.

SITUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PARCERIA:

- a) Data prevista para a sua apresentação: até 90 (noventa) dias após o término da vigência;
- b) Prazo para a sua análise: até 150 (cento e cinquenta) dias.
- c) Resultado conclusivo: status não iniciado.

MEIOS DE REPRESENTAÇÃO SOBRE A APLICAÇÃO IRREGULAR DOS RECURSOS ENVOLVIDOS NA PARCERIA: telefone: (34) 3842-5880; e-mails: procuradoria02@montecarmelo.mg.gov.br; controladoria@montecarmelo.mg.gov.br; departamentodeparceriasoscs@montecarmelo.mg.gov.br .